

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ONE WORLD INTERACTIVE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.137/0001-85; **ALEXANDRE DOS SANTOS GODOI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.146.558-69; **GENI SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.183.398-03; **STANLY PAUL HIWAT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.923.197-50; **CELLCAST PROGRAMAS E SERVIÇOS INTERATIVOS LTDA (atual UNIMUNDI BRINDES E PRESENTES LTDA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.622.127/0001-66; **PICCHIOTTI FINANCIAL INC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.063.596/0001-55. O Dr. **Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **GILBERTO MOTTA DE OLIVEIRA** em face de **ONE WORLD INTERACTIVE DO BRASIL LTDA E OUTROS - Processo nº 0145955-49.2006.8.26.0100 (583.00.2006.145955) – Controle nº 660/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/04/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 18/04/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/04/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 20/05/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 111.981 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno nº 07, oriundo da anexação dos lotes nºs 06 e 07 da quadra “236”, do loteamento denominado “Cidade Universitária Campineira”, quarteirão 236, Distrito de Barão Geraldo, desta Comarca de Campinas, 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 20,00m de frente pela Rua Doutor Edilberto Luiz Pereira da Silva, do lado direito 30,00m, onde confronta com o lote 08; do lado esquerdo 30,00m, onde confronta com o terreno do prédio 51 pela mesma rua e fundo 20,00m, onde confronta com o terreno do prédio 36 pela Rua Professor Ferreira Lima e com o lote 12, encerrando a área de 600,00m². **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ALEXANDRE DOS SANTOS GODOI. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00164875-71.2006.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por GILBERTO MOTTA DE OLIVEIRA – ME contra ONE WORLD INTERACTIVE DO BRASIL LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ONE WORLD INTERACTIVE DO BRASIL LTDA. Consta as fls. 645 dos autos que no terreno desta matrícula foi construída residência de grande porte com a seguinte descrição: O imóvel é composto de três pavimento, sendo que no primeiro pavimento há uma sala, área gourmet com churrasqueira, piscina, quatro banheiros e cozinha. No segundo pavimento há um quarto, três suítes e quatro cômodos, no terceiro pavimento há apenas uma grande área sem divisórios (grande salão). A área total de construção está estimada em aproximadamente 600m². **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 293.309,63 (novembro/2018).

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Claudio Antonio Marquesi
Juiz de Direito